



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resolução nº 020/2018.**

**Dispõe sobre a apreciação e julgamento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas Municipal, processo nº 1012751, relativa ao exercício de 2016.**

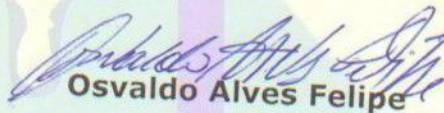
A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou e eu, seu Presidente promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) pela aprovação das Contas do Ex-Prefeito Municipal, Sr. José Ronaldo Milani, referente ao exercício de 2016, Processo nº 1012751.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Mirai, 18 de Dezembro de 2018.

  
Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai

07 SET.

MIRAÍ

1923

**FONE/FAX: (32) 3426-1260**

**PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000**